



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ATA N° 03

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 16 de Março de 2020

Horário: Início: 8:50 horas / Término: 11:00 horas

Local: Sede do IPML - Sala de reunião

Conselheiros Presentes: Tatiana Cristina Henrique Conceição, Mauricio Aurélio Mendes, Rogério Ivan Hernandez Pereira e os conselheiros Roseli de Oliveira de Almeida Ramos e Maria Antonia de Paula Sousa que comparecem em razão das ausências justificadas dos conselheiros Michel Azevedo Araujo e Marta Verginia Espadon. **Convidados Presentes:** Edilson Rinaldo Merli, Superintendente do IPML, Conselheiros Ausentes: Antonio Carlos Firmino Filho e André Luís Toledo justificaram as ausências em razão de problema de saúde, e não tiveram ausências computadas, em observância ao § 7º, do art. 6º, da Lei nº 855, de 02 de janeiro de 2020.

Ata da Reunião: Presidida pela conselheira Presidente Tatiana Cristina Henrique Conceição que deu início à reunião ordinária e convidou o conselheiro Rogério Ivan Hernandez Pereira para secretariar os trabalhos. **1. Acordo de Parcelamento de Débitos Previdenciários.** A presidente Tatiana Conceição acusou o recebimento do ofício nº 027 do Secretário Municipal da Fazenda, datado de 12-03-2020, enviado ao superintendente Edilson Rinaldo Merli com cópia ao Conselho Administrativo do IPML; o ofício da Secretaria Municipal da Fazenda pede o parcelamento de débitos previdenciários das competências: 12/2019; 13/2019 e 01/2020; o ofício foi integralmente lido pelo conselheiro Rogério e ficará como parte integrante da ata; ainda com a palavra a conselheira Tatiana enfatizou trecho do ofício que assim dispõe: *“Frente à necessidade premente de adequação do fluxo de caixa da Prefeitura Municipal de Limeira, em um cenário restritivo para as finanças municipais ante o contexto macroeconômico, em razão da queda na arrecadação do município, e a fim de propiciar o equilíbrio financeiro, solicitamos efetuarem o parcelamento dos saldos remanescentes correspondentes aos repasses das contribuições previdenciárias patronais, que totalizam R\$ 9.892.644,33 (nove milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) em débitos junto ao Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, ...”*; com a palavra a conselheira Tatiana está acompanhando dia a dia as dificuldades e está de acordo com o pedido de parcelamento solicitado pelo Secretário Municipal da Fazenda; que infelizmente o município passa por esse momento de dificuldade financeira e que também não consegue encontrar outra opção para indicar neste momento por isso está de acordo com o pedido na forma proposta; o conselheiro Rogério votou favorável ao parcelamento e argumentou que o município vem honrando com os parcelamentos e entende a situação do município que não dispõe de outro recurso ou alternativa para o

MA

d @

Paulo

X



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



pagamento dos débitos previdenciários que não seja via parcelamento; que o conselho está preocupado com os parcelamentos tanto é que enviou ofício registrado sob o n. 01/2020, que foi lido integralmente e pede que fique integrante da presente ata; que enquanto está sendo possível dialogar com o Secretário da Fazenda e enviar ofício solicitando a regularidade dos pagamentos; a conselheira Maria Antonia de Paula Sousa concorda com o parcelamento porque vem honrando rigorosamente com os pagamentos; a conselheira Roseli também vota favorável diante da situação financeira do município e mesmo com as dificuldades vem honrando os parcelamentos; o conselheiro Mauricio vota contrário ao parcelamento; que esse pedido virou vício e com a segregação da massa o município deixou de repassar o aporte; a conselheira Tatiana explicou que a segregação começou a partir de fevereiro do ano de 2020 motivo pelo qual o aporte deixou de ser recolhido a partir de fevereiro e que os parcelamentos são referentes as competências de dezembro e 13º salário de 2019 e janeiro de 2020; o Sr. Edilson Merli explicou que as parcelas foram pedidas com base no §2º do artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 487 de 25 de setembro de 2009 e da Lei Complementar nº 819, de 05 de dezembro de 2018; que o pedido de parcelamento do débito previdenciário ainda será submetida ao Ministério da Economia – Subsecretaria da Previdência; Enfim, depois de vários outros questionamentos dos conselheiros sobre a situação financeira do município de Limeira, o conselho aprovou o pedido de acordo de parcelamento de Débitos Previdenciários requerido pela Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista que não existe outra possibilidade para o município senão fazer o acordo. A votação foi aprovada pela maioria dos conselheiros, votando favorável, os conselheiros, Maria Antonia, Rogério e Roseli e contrário o conselheiro Mauricio. **2. Indicação de servidor efetivo titular para o Conselho Administrativo:** O Sr. Edilson Merli acusou o recebimento do ofício sob o nº 831/20-G.P., que ficará como parte integrante da presente ata, subscrito pelo presidente da Câmara Municipal de Limeira com a indicação do Sr. Paulo Américo Costa de Almeida como representante titular junto ao Conselho Administrativo do IPML; a presente indicação foi devidamente homologada pelo Conselho Administrativo; o Sr. Edilson vai encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que providencie a devida publicação do Decreto Municipal; **3. Participação do IPML no Congresso da APEPREM.** O Sr. Edilson Merli informou que a Diretoria Executiva da APEPREM cancelou o 16º. Congresso Estadual que ocorreria no período de 14 a 16 abril do corrente ano, tendo sido reagendado para o mês de outubro no período de 14 a 16 de outubro, em decorrência da pandemia do corona vírus. **4. Curso de Formação sobre a EC/2019 e a repercussão no RPPS.** O Sr. Edilson confirmou a realização do curso para conselheiros efetivos e suplentes no IPML a ser realizado no dia 17-03-2020, no horário das 8:30 até as

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MA', 'Paulo', and a large 'X' mark.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



17:30 horas, que será ministrado pela ABCPrev.	
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.	
Tatiana Cristina Henrique Conceição	
Maria Antonia de Paula Sousa	
Roseli de Oliveira de Almeida Ramos	
Rogério Ivan Hernandes Pereira	
Maurício Aurélio Mendes	
Edilson Rinaldo Merli	



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA

Ofício nº 831/20-G.P.

Limeira, 11 de março de 2020.

Ref.: Ofício nº 0179/2019 - IPML

Senhor Superintendente,

Em atendimento a presente missiva epigrafa, esta Presidência indica o servidor efetivo Titular: Paulo Américo Costa de Almeida, como representante desta E. Casa de Leis, junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML.

Atenciosamente,


SIDNEY PASCOTTO
Presidente

Ao Senhor

EDILSON RINALDO MERLI

Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML

Rua Wilson Vitória Colleta, 111 - Jardim Maria Buchi Modeneis

Limeira/SP

